



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11/2013 (OS nº 241/2013)

UJ RESPONSÁVEL: Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA)
CÓDIGO DA UJ: 399002
PERÍODO ANALISADO: 2012
MUNICÍPIO/UF: Vitória/ES
PROCESSO Nº 1831/2013

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	3
II – DO ESCOPO DOS EXAMES	3
III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS.....	3
III.1 – CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010.....	3
III.2 – RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.....	4
III.3 – INDICADORES DE GESTÃO INSTITUÍDOS PELA COMPANHIA.	5
III.4 – INDICADORES DE PROGRAMAS TEMÁTICOS RELACIONADOS AO PPA.....	5
III.5 – FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS	6
III.6 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	6
III.7 – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	7
III.8 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).	9
III.9 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA COMPANHIA.	10
III.10 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.	11
III.11 – AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS PELA Ciset/PR EM 2012.	11
III.12 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	12
IV – CONCLUSÃO	13
ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES.....	14
. CONSTATAÇÃO 1: RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME LICITATÓRIO.	14
CONSTATAÇÃO 2: NÃO RESSARCIMENTO DE CESSÃO DE EMPREGADO E ATO ADMINISTRATIVO NÃO MOTIVADO.	15
CONSTATAÇÃO 3: NÃO APLICAÇÃO EFETIVA DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11/2012.....	16
CONSTATAÇÃO 4: NÃO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA REFERENTE AO PORTUS.	19
CONSTATAÇÃO 5: REPASSES INDEVIDOS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS (INATIVOS) AO PORTUS.....	20
ANEXO II - CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL.....	22
CONSTATAÇÃO 1: CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DEFICIENTES.	22
CONSTATAÇÃO 2: IMPROPRIEDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	29
CONSTATAÇÃO 3: CESSÃO DE EMPREGADO EM DESACORDO COM ART. 93 DA LEI 8.112/90 C/C O ART. 11 DO DECRETO Nº 4.050/2001O INCISO I DO ART. 11 DO DECRETO Nº 4.050/2001.	31
ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÕES	33
ANEXO IV – AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS NO ÂMBITO DA CODESA EM 2012 PELA Ciset/PR.....	35

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão 2012, realizado no período de 22 a 26/7/2013 na sede da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), localizada em Vitória-ES, em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº 241/2013, sendo conduzido em estrita observância às normas de auditoria governamental aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar a gestão do exercício de 2012, contemplando os itens determinados pelo Tribunal de Contas da União no Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012, de 5/12/2012.

2. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análise documental; entrevistas; indagações escritas; conferência de cálculos; e inspeções físicas.

3. Nesse contexto, no primeiro dia de campo, esta equipe de auditoria se apresentou à Companhia, explanou a metodologia e o escopo do trabalho e, ao seu final, informou as conclusões preliminares da ação de controle e que seus resultados seriam expostos em relatório circunstanciado de Auditoria de Gestão.

II – DO ESCOPO DOS EXAMES

4. O escopo do trabalho compreendeu a avaliação da gestão 2012 da Companhia com base nos itens de auditoria propugnados pelo Tribunal de Contas da União, Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012, de 5/12/2012 e detalhados no *Item III* a seguir. Os escopos específicos estão detalhados nos respectivos itens deste Relatório e Anexos.

III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

5. A partir dos itens de auditoria avaliados, resumidos a seguir, nos termos do escopo definido no *Capítulo II* precedente, deu-se a identificação das constatações consignadas, respectivamente, no *Anexo I* (Constatações Relevantes) e no *Anexo II* (Constatações de Caráter Formal), além das informações descritas na Carta de Recomendações registrada no *Anexo III*. Ademais, relacionamos no *Anexo IV* as ações de controle realizados por esta Ciset/PR em 2012 sobre as atividades da CODESA.

III.1 – Conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010.

6. Quanto às peças complementares ao relatório de gestão de responsabilidade da CODESA, foram devidamente elaboradas. No entanto, no referente ao formato e aos conteúdos obrigatórios de cada peça, verificamos que o Parecer da Auditoria Interna não contemplou as alíneas “b” a “g” do Item 1 do Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 124/2012, conforme detalhado a seguir:

b) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade;

c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna;

d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

e) informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;

f) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência; e

g) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho do exercício de referência das contas.

III.2 – Resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

7. No exercício de 2012 a CODESA foi responsável pela execução de 11 Ações Orçamentárias do Programa 2074 – Transporte Marítimo e 3 Ações do Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais – 0807, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

Ação	Dotação Atual – Financeira/física	Execução – Financeira/física	Percentual
12LJ - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas (ES).	6.959.877,00	475.341,00	6,82%
	35	1	2,85%
143B - Adequação de instalações de acostagem, de movimentação e armazenagem de cargas, no porto de Vitória.	1.840.000,00	0	0%
	23	0	0%
143D - Construção de cais na região dos Dolphins da Atalaia, no Porto de Vitória.	15.000.000,00	0	0%
	11	0	0%
143F - Adequação de instalações de circulação no Porto de Vitória.	25.014.662,00	0	0%
	100	0	0%
143G – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vitória (ES).	3.700.580,00	1.404.360,00	37,94
	42	38	90,47
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios.	12.250.000,00	0	0%
	78	0	0%
14KL - Implantação de Sistema de apoio ao gerenciamento da infraestrutura Portuária.	750.000,00	0	0%
	100	0	0%
14KM - Ação 14KM – Implantação de Sistema portuário de monitoramento de carga e da cadeia logística.	1.500.000,00	0	0%
	21	0	0%
20HL - Estudos e projetos para infraestrutura portuária.	8.778.684,00	509.728,00	5,80%
	4	2	50%
20HM - Estudos para planejamento do setor portuário.	1.000.000,00	0	0%
	1	0	0%
3E79 – Obras de Contenção e Ampliação do Cais do Porto de Vitória (ES)	112.023.112,00	92.011.830,00	82,13
	84	74	88,09
4101 - Manutenção e adequação de bens imóveis.	500.000,00	0	0%
4102 - Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.	1.000.000,00	40.484,00	4,04%
4103 - Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.	2.000.000,00	811.805,00	40,59%

Fonte: SIOP – Acompanhamento de Execução das Empresas Estatais / Exercício: 2012 / Mês: Dezembro.

8. Observa-se do Quadro 1 que do total 14 (quatorze) Ações, apenas duas obtiveram execuções financeira/física satisfatórias enquanto 8 (oito) não foram executadas e as demais apresentaram execução abaixo de 50%. As causas para as baixas realizações das Ações constam do Relatório de Gestão da CODESA no Tópico - **4.1.4 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ**, com exceções das Ações 4101, 4102 e 4103.

9. Quanto à baixa/ausente execução das ações 4101, 4102 e 4103 mencionadas, a CODESA, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 06/2013, apresentou as seguintes justificativas:

Quadro 2 – Justificativas

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	JUSTIFICATIVAS
4101	Manutenção e adequação de bens imóveis	Trata-se de ações de manutenção, cuja não execução representa economia para empresa(recurso próprio), ou seja, a execução da manutenção não foi necessária.
4102	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.	Trata-se de ações de manutenção, cuja não execução representa economia para empresa(recurso próprio), ou seja, a execução da manutenção não foi necessária.
4103	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.	Trata-se de ações de manutenção, cuja não execução representa economia para empresa(recurso próprio), ou seja, a execução da manutenção não foi necessária.

10. Do exposto, pode-se inferir que aspectos dependentes da CODESA, na condução interna das licitações podem agilizar as contratações e melhor auxiliar na consecução de metas e objetivos estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

III.3 – Indicadores de gestão instituídos pela Companhia.

11. No exercício sob análise, verificou-se que não foram instituídos novos indicadores operacionais, econômico-financeiros e orçamentários para avaliar a gestão da empresa, mantendo-se os mesmos indicadores apontados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2012, referente ao exercício de 2011 (Movimentação de Cargas; Número de Atracações; Tempo Médio de Atracação; Taxa Média de Ocupação de Berço e Prancha Média), objeto de análise do Tópico - III.3 – Avaliação dos indicadores instituídos pela Unidade do referido Relatório.

12. Por outro lado, a Companhia informou que em reunião com a SEP, com o objetivo de definir indicadores mais adequados à gestão portuária, e em conformidade com o estabelecido na Portaria SEP Nº 214/2008, foram propostos novos indicadores relacionados no Quadro 3, ainda não homologados pela SEP:

Quadro 3 – Indicadores propostos pela UJ

Dimensão/indicador	UN	ANO E VALORES DE REFERÊNCIA				
		2008	2009	2010	2011	2012
Indicadores de Auto-sustentabilidade e produtividade						
Receita por empregado	R\$	191.746,23	175.190,16	193.547,69	269.767,00	272.396,06
Margem EBITDA	%	24,97%	8,05%	16,02%	23,24%	16,52%
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido	%	9,97%	-32,97%	3,05%	-16,92%	4,02%
Despesas com pessoal	%	40,71%	60,13%	54,29%	42,60%	48,99%
Indicadores de Valorização da Mão-de-obra						
Assiduidade	%	86,55	70,88	77,3	78,93	85,32
Acidentes de Trabalho	un.	0,8	0,2	0	0	0
Indicadores de Desenvolvimento setor Portuário						
Evolução Carga Movimentada	%	133,81	78,60	118,20	102,21	99,11
Tempo médio de espera de navios	%	16,77	90,12	13,86	28,46	31,54

Fonte: COGEMP/CODESA

III.4 – Indicadores de programas temáticos relacionados ao PPA

13. A Companhia Docas do Espírito Santos não possui programas temáticos, objetivos ou iniciativas sob sua responsabilidade no Plano Plurianual 2012-2015. Portanto, não há indicadores relacionados à Unidade a serem analisados.

III.5 – Funcionamento da estrutura de controles internos administrativos

14. Avaliamos os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da CODESA, fundamentados na metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos do *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO), que relaciona os componentes de: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

15. Diante da verificação desses aspectos nas áreas de: (i) garantia do alcance dos objetivos estratégicos instituídos; (ii) consistência relacionada à gestão de pessoas; (iii) qualidade e suficiência relacionadas à gestão das transferências; (iv) qualidade relacionada à atividade de compras e contratações; (v) adequabilidade para garantir o regular uso dos cartões de pagamento; e (vi) qualidade para a gestão de seu patrimônio imobiliário, observamos algumas fragilidades no funcionamento dos respectivos controles internos administrativos, conforme detalhado na **Constatação 1 do Anexo II**.

III.6 – Gestão de Recursos Humanos

16. Abordamos os aspectos relacionados ao quantitativo de pessoal nos últimos três exercícios, com o objetivo de expor a série histórica do quantitativo de servidores, demonstrada no **Quadro 4** a seguir:

Quadro 4 – Força de Trabalho da UJ

Tipologia	Quantidade		
	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	-	-	-
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	388	377	360
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	23	18	16
Estagiários	34	43	44
Requisitados com ônus para a UJ	-	1	1
Requisitados sem ônus para a UJ	1	-	-
Servidores cedidos (com e sem ônus)	1	1	2
Outros (Especificar)	-	-	-
Total	447	440	423

Fonte: CODESA

17. Quanto aos ocupantes de cargo efetivo, de uma lotação total autorizada de 470 empregados, 360 se encontravam em efetivo exercício em dezembro de 2012, o que corresponde cerca de 76,60% do total autorizado. Não obstante, foram cedidos 2 (dois) empregados (J. A. V. A. e A. M. B. M.), sem nenhuma razão que justificasse o interesse da Companhia na **cessão** desses funcionários, de modo a garantir que não prejudicasse as suas atividades regimentais e em desacordo com o Inciso I do Decreto nº . Ademais, não há estudos elaborados pela CODESA que demonstrem a lotação ideal dos servidores/funcionários para executar suas atribuições legais e regimentais. O assunto foi abordado na **Constatação 3 do Anexo II**.

18. No tocante aos registros no SISACnet, a CODESA só passou a estar, no sistema, vinculada a esta Secretaria de Controle Interno em julho de 2012, o que prejudicou as avaliações, no exercício, relativas ao cumprimento da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 e à legalidade dos atos de aposentadorias, pensões e admissões em consonância com a legislação vigente.

19. Sobre o assunto, esta Secretaria emitiu a Nota Técnica (FR) Nº 024/2013, COFIP/CISET/SG-PR, de 22/3/2012, da qual transcrevemos os seguintes trechos:

“14. Inicialmente, compete-nos registrar que as Companhias Docas do Pará, São Paulo, Bahia, Espírito Santo e Ceará não estavam vinculadas a este Órgão Setorial de Controle Interno no âmbito

Página 6 de 37



do Sistema SISAC/TCU, até o final do exercício de 2011, motivo pelo qual, no decorrer do exercício de 2012, esta COFIP promoveu gestões junto àquelas Companhias para que adotassem providências no sentido de solicitar, junto ao Tribunal de Contas da União, a vinculação a esta Secretaria de Controle Interno, código 10012605. Posteriormente a isso, cada Companhia Docas adotou as providências necessárias para vinculação, resultando na disponibilização dos atos no SISAC/TCU para apreciação, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nº	NOME	Data da Vinculação
1	Companhia DOCAS do PARÁ	31/7/2012
2	Companhia DOCAS do Estado do SÃO PAULO	7/8/2012
3	Companhia DOCAS do Estado da BAHIA	29/8/2012
4	Companhia DOCAS do ESPÍRITO SANTO	11/5/2012
5	Companhia DOCAS do CEARÁ	13/8/2012
6	Companhia DOCAS do RIO DE JANEIRO	21/1/2010
7	Companhia DOCAS do RIO GRANDE DO NORTE	1/4/1992

15. Em decorrência do processo de vinculação das Companhias Docas a este Órgão Setorial de Controle Interno, no âmbito do Sistema SISAC/TCU, a avaliação do cumprimento de prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007 ficou prejudicada, acarretando na demora das avaliações da legalidade dos atos de admissões encaminhados no exercício de 2012.

[...]

19. Registre-se que os atos de admissão enviado em 2011 e 2012 não foram encaminhados ao TCU, visto que estão em fase final de avaliação da legalidade, em razão de ter havido a necessidade de correção das informações contidas no Formulário de Admissão do Sistema SISAC/TCU, que apresentavam fragilidades observadas principalmente no que se refere aos dados de cada empregado.”

20. No tocante à consistência das informações prestadas pela CODESA em seu Relatório de Gestão, quando do atendimento ao item “a” da Parte A do Anexo I da DN TCU nº 119/2012, identificamos inconsistências nas informações contidas no Relatório de Gestão 2012 da CODESA:

– No **Tópico 6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada - Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2012** foi informado o número de ocupantes de cargo efetivo de 369, enquanto que a CODESA, em resposta à Diligência COAUD nº 3/2013, registrou 360 empregados;

– No **Tópico 6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos** registra que o monitoramento dos indicadores: horas extras, absenteísmo, quadro de pessoal próprio, quadro de comissionados, horas de treinamento por empregado, valor *per capita* do plano de saúde e quadro de estagiários deixou de ser realizado no exercício de 2012, com o início do processo de reformulação do Sistema de Gestão Portuária para Resultados conduzido pela SEP, no entanto, em resposta à Diligência COAUD nº 3/2013, a CODESA informou que realizou o monitoramento desses indicadores no exercício de 2012.

21. A CODESA adota controles internos administrativos na área de pessoal para registro eletrônico de ponto, de processo de admissão/demissão e de conferência por amostragem da folha de pagamento. Verificamos que os controles internos administrativos da CODESA são deficientes, conforme detalhado na **Constatação 1 do Anexo II**

III.7 – Gestão de compras e contratações

22. Os processos licitatórios, incluindo os atos de Concorrência, Pregão Eletrônico, Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade, foram selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade e o exame contemplou, conforme item 8 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, os seguintes aspectos: i) regularidade dos processos licitatórios, das contratações e das aquisições; ii) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na

contratação de serviços e obras; e iii) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações. Resumidamente, apresentamos o universo e as amostras definidas:

23. Para avaliar a regularidade dos procedimentos licitatórios, foi definida uma amostra correspondente a 71,47% do montante total homologado pela Unidade durante o exercício de 2012, conforme **Quadros 5 e 6**, a seguir:

Quadro 5 – Processos Identificados X Amostra para Auditoria

Tipo	Processos Identificados		Amostra para Auditoria		% da Amostra	
	Qtd	Valor Contrato (R\$)	Qtd	Valor Auditado (R\$)	Qtd	Valor Auditado (R\$)
Dispensa	134	790.565,33	7	86.425,40	5,22	10,93
Inexigibilidade	6	27.996,81	1	14.247,00	16,66	50,88
Pregão	27	3.588.456,61	4	1.550.157,96	14,81	43,19
Concorrência	3	33.850.269,13	1	26.624.617,14	33,33	78,65
Convite	2	184.520,36	0	0	0	0
Tomada de Preços	8	1.075.137,52	0	0	0	0
Total	170	39.559.115,76	13	28.275.447,50	7,64	71,47

Fonte: CODESA

Quadro 6 – Amostra dos Processos analisados

Nº do Processo	Nº da licitação	Objeto da contratação	Data da Homologação	Valor Contratado R\$
3074/11	Pregão 034/2011	Locação de Van e Pick Up	Sem informação	256.939,98
3592/11	Pregão 001/2012	Serviços de Manutenção Civil dos Próprios da CODESA, nos Municípios de Vitória e Vila Velha-ES, conforme especificações contidas no anexo V do edital.	30/03/2012	536.999,00
2709/11	Pregão 005/2012	Serviço de Manutenção Corretiva da Iluminação do Cais de Capuaba e do Cais Comercial e Mudança do Alimentador Aéreo da Retro-área de Capuaba.	13/06/2012	725.502,32
2989/11	ODF - 010/2012 (Pregão 027/2011)	Fornecimento de uma prótese de perna mecânica acima do joelho, com encaixe confeccionado com resina acrílica rígida reforçada com fibra de carbono. (para o servidor J M).	01/02/2012	30.716,66
563/12	Dispensa ASE - 008/2012	Impressão de 1000 (mil) cópias de DVD institucional da CODESA, com estojo plástico transparente e capa personalizada do Porto de Vitória.	16/02/2012	6.500,00
883/12	Dispensa ASE - 015/2012	Locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, para umidificação de vias do Porto de Capuaba.	21/03/2012	12.000,00
2219/12	Dispensa ASE - 076/2012	Serviço de Motoboy para atendimento à CODFOR.	29/06/2012	7.110,00
2623/12	Dispensa ASE - 108/2012	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e Prestação de serviços de sonorização auxiliar de emergência, conforme planilha da contratada.	01/08/2012	14.876,40
1922/12	Dispensa ASE - 124/2012	Curso "Licitações e Contratos Administrativos" ministrado "IN COMPANY", com 24 (vinte e quatro) horas de duração a serem distribuídas em até 06 (seis) dias, para atender a 30 (trinta) empregados da CODESA.	21/09/2012	16.000,00
2831/11	Dispensa ASE - 128/2012	Realização de reforma das gaiolas situadas nos Cais de Capuaba e Vitória.	11/10/2012	24.551,00
2871/12	Dispensa ODF - 114/2012	Aquisição 12 galões de 04 litros de bloqueador solar marca Luvex, ref. FPS 58 UVA/UVB e 30 bisnagas de bloqueador Solar Luvex.	10/08/2012	5.388,00
2678/12	Inexigibilidade ASE - 115/2012	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. (Volare – Nova versão, Qtd. 02 e Mov. Preço Pini, Qtd. 01).	29/08/2012	14.247,00
Total Amostra auditoria Gestão			4,17%	1.650.830,36
Total Amostra auditoria Obras			67,30%	26.624.617,14
Total Amostra Geral			71,48%	28.275.447,50
Valor total Compras e Contratações			100%	39.559.115,76

Fonte: CODESA (Resposta à Diligência COAUD nº 6/2013)

24. Da análise dos processos da amostra, ficou evidenciado que as formalidades legais foram observadas, exceto quanto à **Constatação 1 do Anexo I** e **Constatação 2 do Anexo II**.

25. Com relação aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, constatamos que a Companhia não adota critérios de gerenciamento de resíduos sólidos em licitações sustentáveis, como pode ser observada na **Constatação 2 do Anexo II**.

26. Situação semelhante a então constatada foi objeto de recomendação no sentido de que fosse observado o Decreto nº 5.940/2006, referente ao tratamento de resíduos recicláveis, consignada no Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2012, referente ao Exercício de 2011.

27. Instada a se manifestar sobre controles internos administrativos na Área de Compras e Contratações, informou possuir normativo internos de compras, serviços e contratações até o limite do valor de dispensa, regulamentada pela Resolução CODESA nº 037/2012, e nas demais modalidades de licitações são observados as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, 12.462/2011 e Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.581/2011.

III.8 – Gestão de tecnologia da informação (TI).

28. A Gestão de TI de órgãos e unidades administrativas deve se pautar pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, formulado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e na Norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação.

29. Nesse sentido, a nossa avaliação abordou os seguintes aspectos: planejamento de TI; recursos humanos da área de TI; procedimentos para salvaguarda da informação; desenvolvimento e produção de sistemas e procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

30. A Companhia informou não possuir Planejamento Estratégico para a Área de Tecnologia da Informação (PETI). Assim, não houve o desdobramento de suas diretrizes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI), implementado em 2012. Também não constou no PDTI ações vinculadas (atividades e projetos) de TI relacionadas a indicadores e metas do negócio, orçamento e ao cidadão, bem como não foi publicado na Internet para acesso livre.

31. Ainda com relação ao PDI, verificamos que há divergências entre o contido no item 4 do Quadro A.8.1 do Relatório de Gestão 2012 que afirma que o PDI não se vincula ao orçamento e a resposta da Solicitação de Auditoria nº 01/2013, de que o “PDTI vincula custo de TI a atividades e projetos de TI”.

32. No tocante aos procedimentos para salvaguarda da informação, não identificamos uma Política de Segurança em vigor, em que pese a existência de rotinas automatizadas de back-up, bem assim a informação de que está sendo discutido no âmbito do comitê de TI a atualização da norma de utilização de e-mail e Internet, com previsão de melhoria na adoção de práticas que proporcionem maior segurança nas informações, inclusive na designação dos responsáveis pelo acompanhamento.

33. Portanto, entendemos divergente a informação constante do item 6 do Quadro A.8.1 do Relatório de Gestão 2012, que afirma a existência de política de segurança em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico quanto a classificação do negócio da informação (p.ex. divulgação extensiva e ou acesso restrito).

34. Atualmente a CODESA possui 3 empregados, sendo um coordenador, atuando na área de TI. Em nossa opinião é de que esse quantitativo é insuficiente para o desempenho das atividades demandadas, uma vez que no Contrato nº 70/2011 para a implantação do Sistema Empresarial Integrado (ERP), Recursos Humanos e Serviços de Implantação, Atualização, Suporte Técnico e Manutenção, expirou o módulo de treinamento, e segundo relatos dos funcionários, ainda há dificuldades para a operacionalização do referido sistema. Destaca-se ainda que não há um plano de capacitação específico para os empregados que atuam na área.

35. Outra questão é que a unidade não adotou metodologia de desenvolvimento e produção de sistemas, o que leva à necessidade de criar uma metodologia de projetos com processos e métodos

que sejam adequados no tocante aos procedimentos existentes em sua estrutura, considerando-se sua relevância e as dimensões de seus projetos.

36. Com o objetivo de se verificar o cumprimento ao Decreto nº 5.482/2005 e à Portaria Interministerial nº 140, de 16/3/2006, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 4/2013, em que foram requeridas informações quanto aos seguintes aspectos:

- a) Relacionar e detalhar os controles internos administrativos mantidos pela Unidade relacionados à gestão de transferências.
- b) Informar qual a estrutura existente (pessoal, tecnológica, outras) e os procedimentos e/ou rotinas utilizados para a realização das seguintes atividades:
 - b.1) garantir o alcance dos objetivos definidos nos instrumentos de transferência;
 - b.2) analisar a prestação de contas dos convenientes/contratados; e
 - b.3) fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.
- c) Apresentar a manifestação da Unidade quanto à suficiência ou não da estrutura informada no item anterior.
- d) Informar a relação das transferências concedidas pela Unidade que foram objeto de fiscalização durante o Exercício de 2012, descrevendo o escopo da fiscalização e os resultados alcançados.

37. A CODESA em resposta à SA mencionada, informou que em relação à Diligência 04/2013 – Gestão das Transferências, não houve ocorrências no exercício de 2012. Portanto, inexistem controles internos e estrutura de pessoal na gestão da Transparência Pública adotados pela Unidade.

38. A Portaria Interministerial nº 140/2006 também define, em seu artigo 22, que devem ser encaminhadas à Controladoria-Geral da União informações não disponíveis em sistemas da Administração Pública Federal, para que sejam publicadas na página central da transparência pública do Poder Executivo Federal:

“ Independentemente da publicação na respectiva página de Transparência Pública, as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão encaminhar, em meio eletrônico, à Controladoria-Geral da União, nas periodicidades estabelecidas no Capítulo II e no prazo estabelecido no art. 6º, as informações, requeridas nesta Portaria, que não se encontram registradas nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal - SIAFI, SIASG e SCDP. ”

39. A Companhia, em atendimento à recomendação consignada no Relatório de Auditoria de gestão 11/2012, no sentido de que fosse apresentada, em sua totalidade, as informações relacionadas à execução orçamentária, contratos e licitações, em sua página da transparência, informou que os Setores envolvidos estão buscando junto à Controladoria Geral da União – CGU, as informações e orientações pertinentes ao assunto, visando às adequações necessárias

III.9 – Gestão do patrimônio imobiliário da Companhia.

40. A Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA possui 5 (cinco) imóveis de propriedade da União sob a sua responsabilidade, conforme demonstrado nos Quadros 7 e 8. O imóvel referente ao RIP 5705.00386.500-5 encontra-se locado ao Banco do Espírito Santo (BANESTES). Não há imóveis locados de terceiros pela CODESA:

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico R\$	Data da Avaliação	Valor Reavaliado R\$	Com Reformas	Com Manutenção
399002	5611.00017.500-6	21	Bom	1.939.977,26	29/11/2001	Não		
399002	5703.00075.500-8	21	Bom	689.587,71	10/12/2001	Não		
399002	5703.00076.500-3	21	Bom	11.060.549,61	10/12/2001	Não		
399002	5703.00077.500-9	21	Bom	619.208.834,85	10/12/2001	Não		
399002	5705.00386.500-5	21	Bom	18.297.344,00	10/12/2001	46.350.000,00		

Fonte: COARCO/CODESA

Quadro 8 - Relação dos imóveis sob a responsabilidade da CODESA locados a terceiros

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
399002	5705.00386.500-5	21	Bom	18.297.344,00	10/12/2001	46.350.000,00		

Fonte: COARCO/CODESA

OBS: A locação é de parte do imóvel - 448,36m² locado ao BANESTES

41. Quanto à gestão do patrimônio imobiliário, verificamos que a unidade possui pessoal e os sistemas estão em fase de implantação para a execução dessa tarefa. Cumpre destacar que, no período de nossos trabalhos em campo, o software de gestão patrimonial estava em processo de migração para o sistema de ERP que está sendo implantado pela Companhia (Contrato nº 70/2011, firmado com a MD Sistemas de Computação Ltda.).

42. No tocante ao registro dos imóveis sob responsabilidade da CODESA no SPIUnet, verificamos que todos (RIPs nº 5611 00017.500-6, 5703 00075.500-8, 5703 00076.500-3, 5703 00077.500-9, 5705 00386.500-5 e 5705 00387.500-0) encontram-se com as avaliações vencidas, cujo assunto foi objeto de recomendação no Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2012, referente ao Exercício de 2011, no sentido de que fossem atualizadas as informações dos imóveis sob sua responsabilidade no sistema SPIUnet.

43. Por outro, a Companhia solicitou à SPU instruções para regularização dos imóveis com prazo de avaliação vencido, por meio e-mail de 19 de julho de 2013, encaminhado à spues@planejamento.gov.br, não tendo sido obtida resposta até o fechamento dos trabalhos de auditoria.

III.10 – Renúncias tributárias praticadas.

44. A Companhia não administrou, tampouco praticou, renúncias tributárias no exercício de 2012.

III.11 – Ações de Controle realizadas pela Ciset/PR em 2012.

45. Em 2012, foram realizados as seguintes Ações de Controle no âmbito da CODESA que resultaram em constatações e recomendações, em relação às quais analisamos as justificativas e posicionamentos no sentido de sanear-las, conforme detalhado no **Anexo IV**:

- Nota Técnica nº 044/2012-COFIP/Ciset/SG-PR;
- Nota Técnica nº 82/2012-COAUD/Ciset/SG-PR;
- Nota Técnica nº 120/2012-COAUD/Ciset/SG-PR.

46. Além disso, realizamos análise sobre o Plano de Ação frente às recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 11/2012, referente à Avaliação da Gestão 2011 da CODESA. Das 17 recomendações emitidas, apenas duas foram cumpridas integralmente pela Companhia em 2013, conforme **Constatação 3** do **Anexo I**.

III.12 – Entidade fechada de Previdência Complementar.

47. Analisamos as questões relativas ao Instituto de Seguridade Social (PORTUS), entidade fechada de previdência complementar, sendo a CODESA uma de suas patrocinadoras.

48. Nesse sentido, foi publicado no DOU de 23/8/2011 a intervenção do PORTUS por meio da Portaria nº 459/2011, de 22/8/2011, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Já por meio da Portaria-PREVIC nº 460/2011, de 22/8/2011, foi nomeado o Interventor, ocorrendo a sua substituição por meio da Portaria-PREVIC nº 699/2012, de 30/11/2012.

49. A CODESA atingiu, em 31/12/2012, 129 participante ativos, 29 participantes assistidos por invalidez, 355 participantes assistidos por aposentadoria programada e 194 pensionistas, totalizando 707 participantes. Na mesma data base, a provisão matemática indicada para a CODESA é de R\$ 124.452.164,88 de benefícios concedidos e R\$ 106.875.376,06 de benefícios a conceder.

50. O Relatório da empresa BDO, de 26/3/2013, sobre o PORTUS, aponta que:

“possui compromissos previdenciários com os participantes e assistidos, constante na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$ 3.261.648 mil. Referidos compromissos quando confrontados com Patrimônio Previdenciário disponível na mesma data no montante de R\$ 182.036 mil indica que os participantes e assistidos têm capitalizado cerca de 5,58% do que seria necessário para pagamento de suas aposentadorias (4,36% quando descontado do Patrimônio Previdencial o Fundo Previdencial).”

[...]

“o PORTUS encontra-se em aguda situação de insolvência, fato este que coloca em risco real, no curto prazo, inexistirem recursos financeiros para pagamento de benefícios aos participantes e assistidos.”

51. Requisitamos à Companhia, por meio da Solicitação de Auditoria nº 4/2013, extensa documentação referente ao PORTUS, porém não fomos atendidos quanto ao pleito, conforme detalhado na **Constatação 4** do **Anexo I**.

52. A empresa CESAT emitiu o Parecer Atuarial, de 13/3/2013, sobre o Plano de Benefício PORTUS 1 (PBP1) concluindo que:

*“Para restaurar o equilíbrio financeiro e atuarial do PBP1, há que se seguir o Plano de Custeio, sendo imprescindíveis as cobranças e **os pagamentos das contribuições em atraso pelas patrocinadoras** e o ajuste das Reservas de Tempo de Serviço Anterior (RTSA), sem prejuízo de redução de contribuição em caso de êxito da **ação judicial contra à União** em face da cobrança de contribuição de retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS.”(grifo nosso)*

53. Conforme verificamos, a CODESA, na qualidade de patrocinador do PORTUS, não realizou em 2012 qualquer ação de fiscalização naquele Instituto, falhando na sua missão de preservar o patrimônio de seus empregados participantes do PBP1.

54. Por fim, a CODESA realizou repasses ao PORTUS referentes a contribuições patronais de participantes assistidos no período de 2007 a 2012, o que foi considerado indevido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara, conforme detalhado na **Constatação 5 do Anexo I**.

IV – CONCLUSÃO

55. Diante das análises realizadas e situações descritas, verificamos as seguintes constatações, cujas justificativas oferecidas estão evidenciadas, e merecem atenção prioritária da CODESA com vistas ao seu saneamento:

- *Constatações Relevantes (Anexo I):*

CONSTATAÇÃO 1: *Restrição ao caráter competitivo do certame licitatório.*

CONSTATAÇÃO 2: *Não ressarcimento de cessão de empregado e ato administrativo não motivado.*

CONSTATAÇÃO 3: *Não aplicação efetiva do Plano de Ação referente ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2012.*

CONSTATAÇÃO 4: *Não atendimento à Solicitação de Auditoria referente ao PORTUS.*

CONSTATAÇÃO 5: *Repasses indevidos de contribuições patronais dos participantes assistidos (inativos) ao PORTUS.*

- *Constatações de Caráter Formal (Anexo II):*

CONSTATAÇÃO 1: *Controles Internos administrativos deficientes.*

CONSTATAÇÃO 2: *Impropriedades em processos licitatórios.*

CONSTATAÇÃO 3: *Cessão de empregado em desacordo com Art. 93 da Lei 8.112/90 c/c o Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001 o Inciso I do Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001.*

56. Assim, propomos o encaminhamento deste Relatório à Companhia Docas do Rio Grande do Norte, para conhecimento e adoção de medidas corretivas, bem como à Secretaria de Portos da Presidência da República, por seu papel hierárquico sobre a Unidade, com a sua junção aos autos do processo de contas para posterior envio ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de setembro de 2013

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Em, de setembro de 2013

Coordenador-Geral /COAUD/CISET/SG/PR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES

. CONSTATAÇÃO 1: Restrição ao caráter competitivo do certame licitatório.

Fato

Verificamos no Processo nº 2.989/2011 referente ao Pregão 27/2001, no valor de R\$30.716,66, objetivando a aquisição de uma prótese de perna mecânica acima do joelho, para atendimento a funcionário de seu quadro de pessoal, decorrente de acidente de trabalho, que o Item 3.0 do seu Edital prevê que a licitante vencedora deverá ter sede, matriz ou representante fixo na região da Grande Vitória, o que pode caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame, em desacordo com o disposto no Inciso I do § 1º da Lei nº 8.666/1993 que estabelece:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Quanto à restrição do universo de participantes em certames licitatórios, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que abstenham de incluir nos instrumentos convocatórios condições que restrinjam o caráter competitivo do certame que limitem a participação de empresas capazes de fornecer buscado pela administração, conforme Acórdãos nº 2.079/2005 – 1ª Câmara, nº 1.580/2005 – 1ª - Câmara e Decisão nº 369/1999.

Manifestação do Gestor

A Companhia, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 11/2013 justificou que:

“Conforme previsão do item 3.0 do edital, a exigência de representação da licitante vencedora na região da grande vitória se deu em função da especificidade do objeto a ser contratado. Estamos lidando com um ser humano (colaborador da empresa) que, devido a este apresentar necessidades especiais de locomoção, foi exigido da licitante vencedora apresentar representante na região, até porque, além da aquisição da prótese, haveria também um período de adaptação e acompanhamento, o que foi considerado quando da elaboração do Termo de Referência pela área requisitante (Coordenação de Recursos Humanos).”

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Nada obsta que outras empresas licitantes do ramo, fora de Vitória, possam prestar o suporte necessário ao beneficiário da aquisição no período de adaptação da prótese, desde que previstas tais condições no edital do certame, evitando dessa forma, impedimento de participação de empresa licitantes sediados em local distinto daquele em que se realiza a licitação. Portanto, não é possível acatar as justificativas apresentadas pelo gestor, uma vez que restou configurado o caráter restrito ao certame licitatório.

CONSTATAÇÃO 2: Não ressarcimento de cessão de empregado e ato administrativo não motivado.

Fato

Analisando o Processo nº 4.452/2011, referente a cessão do empregado José Arildo Valadão de Andrade, matrícula 2560, verificamos que não constou nos autos comprovante de ressarcimento referente aos meses de março e abril de 2012, por parte da Prefeitura Municipal de Marataízes, uma vez que o Termo Aditivo nº 9/2012 ao Convênio nº 5/2011 dispõe que a cessão é com ônus para ao cessionário, *in verbis*:

“2.1 Fica responsável a Prefeitura Municipal de Marataízes, pelo ressarcimento para CODESA, tendo de cumprir com a obrigação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa e rescisão contratual.” (grifo nosso).

Ademais, verificou-se que não constou nos autos do Processo retrocitado as razões que justificasse o interesse da Companhia, sem prejuízo de suas atividades operacionais, uma vez que há déficit no seu quantitativo de recursos humanos, conforme constatado no **Item III.6 – Avaliação da gestão de pessoas deste Relatório**. Apesar de discricionário, o ato administrativo de cessão deve ser motivado, revelando os fundamentos afetos ao interesse da Administração Pública.

Manifestação do Gestor

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 12/2013, informou que foram realizadas cinco cobranças, via expediente administrativo a saber: (CA/CODRHU 06/2012, CA/CODRHU 19/2012, CA/CODRHU 27/2012, CA/CODRHU 02/2013 e CA/CODRHU 04/2013). O processo será encaminhado à Coordenação Jurídica da CODESA para providências de execução judicial.

Informou ainda que a cessão do empregado foi realizada com ônus para a Prefeitura Municipal de Marataízes. Concluído o período de 12 meses, não foi renovado o convênio com aquele município. O empregado pediu rescisão contratual logo após o seu retorno à CODESA, ou seja, em 04/03/2013.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Acatamos as justificativas apresentadas pela CODESA, devendo ser informada a esta Secretaria de Controle Interno, as medidas adotadas quanto ao não ressarcimento da cessão do empregado José Arildo Valadão, por parte da Prefeitura Municipal de Marataízes, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste Relatório.

CONSTATAÇÃO 3: Não aplicação efetiva do Plano de Ação referente ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2012.

Fato

Analizamos o Plano de Ação proposto frente ao Relatório de Auditoria nº 11/2012, referente à Avaliação da Gestão 2011 da CODESA.

Ocorre que, das 17 recomendações emitidas, apenas duas foram cumpridas integralmente pela Companhia em 2013, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 9 – Análise sobre o Plano de Ação da CODESA

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
Aperfeiçoar a divulgação de seus indicadores de gestão;	[...] Informamos que a COCEMP instaurou procedimentos para a divulgação de tais indicadores que a previsão de publicação dos primeiros indicadores relativos ao primeiro trimestre de 2013, estão previstos par ao final do mês de julho de 2013. Informamos ainda que a SEP está realizando uma análise dos atuais indicadores previstos na Portaria nº 214/2008, que a proposta será de validar os indicadores que são comuns a todas as Companhias[...]	A Companhia vem divulgando no endereço http://www.CODESA.gov.br/si te/Relat%c3%b3riosdeDesemp enho/tabid/665/language/pt-BR/Default.aspx , os seguintes indicadores: • Movimentação de cargas por Terminal; • Número de atracções nos terminais públicos, arrendados e CPVV; • Tempo médio de espera • Tempo médio de atracção • Taxa de ocupação • Prancha média (t/h) Além disso, estuda a publicação de novos indicadores, conforme Item III.3 deste Relatório .
Aprimorar seus controles internos administrativos no que se refere a ambiente e procedimentos de controle.	Informamos que a UJ possui Comissão de Ética instituída na empresa desde 2002 e esta vem realizando reuniões periódicas ao longo desse período. Destacamos ainda, que já foi instituída pela UJ uma comissão para elaboração e implantação e uma política de gerenciamento riscos corporativos. Dessa forma, o tema vem sendo tratado pela COGEMP desde 2012 e mais recentemente vem sendo discutido junto a Comissão de Gestão de Gestão de Riscos, a proposta de implantação de uma política de Gestão de Riscos, Com previsão de implantação até o final de 2013. Estão sendo iniciadas as discussões entre a COINFO, COGEMP e Comitê de TI a viabilidade de implantação de uma metodologia de mapeamento de processos, com o objetivo de implantação de rotinas administrativas em diversos setores da UJ, inclusive em processos licitatórios. Cabe a COGEMP monitorar e acompanhar os indicadores de desempenho da UJ. Destacamos dessa forma que além dos indicadores operacionais já existentes que são monitorados pela COGEMP e elaborados pela COPLAD, informamos que atualmente a UJ vem trabalhando junto a SEP uma sistemática de avaliação de desempenho da CODESA em conformidade com a Portaria SEP n. 214/2008, para que a UJ possua melhores indicadores de Gestão mais competitivos à crescente necessidade de modernização dos portos. No ano de 2013 a CODRHU realizou a avaliação de pessoal relativa ao exercício de 2012, conforme é estabelecido no atual Plano de Cargos e Salários. Destacamos ainda que atualmente a UJ está desenvolvendo um novo instrumento de avaliação de pessoal, com o objetivo de modernizar a atual ferramenta de avaliação e Plano de Cargos.	Recomendação em processo de implementação.
Implementar controles internos administrativos no	Está em processo de identificação e mapeamento de risco com vistas à implantação da política de gerenciamento de risco em	Recomendação em processo de implementação.

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
que se refere à gestão de risco, informação e comunicação e monitoramento.	conformidade com metodologia do COSO, com previsão de término para o terceiro trimestre de 2013.	
Estabelecer uma política corporativa de sustentabilidade em suas licitações e contratos.	Informamos que esta UJ designou uma Comissão para com o objetivo instituir um guia prático de contratações sustentáveis, ainda em fase de desenvolvimento.	Recomendação em processo de implementação.
Atender o que dispõe o Decreto nº 5.940/2006, no que se refere ao tratamento de resíduos recicláveis.	Não obstante haver o Decreto que regula a destinação de resíduos sólidos há a Lei 12.305/2010, posterior e mais abrangente, e que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Outrossim, vale registrar que o novo Termo de Referência – TR, para contratação de serviços de limpeza interna e externa, contempla como obrigação de observância ao futuro contratado à Lei 12.305/2010, o Decreto 5940/2006 e o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que traduz para o âmbito interno desta CODESA as determinações contidas no Decreto 5940/2006, dando-lhe efetivo cumprimento em regulamentação interna própria. Ressalte-se que no antigo TR já havia previsão do tratamento de resíduos sólidos e coleta seletiva no Pregão 10/2009, item 3.4. Na formulação do novo TR foram inseridos novos pontos visando atendimento à Legislação vigente. O procedimento licitatório está em andamento, cujo Termo de Referência encontra-se sob a apreciação da área jurídica, para posterior autorização de licitação pela DIREXE e CONSAD.	Recomendação em fase de implementação
Estabelecer a destinação dos bens considerados ociosos, em especial, os de informática.	Esta UJ designou Comissão para adequar o atual regulamento do Ativo Imobilizado.	Recomendação em fase de implementação
Elaborar e implementar o Plano Diretor de TI.	O PDTI já se encontra implantado e a sua execução está sendo monitorada pela COINFO, para que as ações previstas no mesmo sejam executadas.	Recomendação atendida
Instituir e executar procedimentos para salvaguarda da informação.	A CODESA sempre adotou procedimento de salvaguarda da informação. Atualmente possui rotina diária automatizada de Backup de toda sua estrutura, utilizando o produto de software SYMANTEC – BACKUP EXEC com o equipamento Fitoteca robotizada HP MSL G3 (Ultrium 3-SCSI) com 21 (vinte e uma) fitas LTO-3 com capacidade de 390 GB. Mantemos as seguintes tarefas: - 30(trinta) dias de backup. - Um conjunto de fitas anuais em ambiente diferente do Datacenter.	Não identificamos uma Política de Segurança em vigor, em que pese a existência de rotinas automatizadas de back-up. Foi informado também que está sendo discutido no âmbito do comitê de TI a atualização da norma de utilização de e-mail e Internet, com previsão de melhoria na adoção de práticas que proporcionem maior segurança nas informações, inclusive na designação dos responsáveis pelo acompanhamento
Instituir e executar metodologia para desenvolvimento e produção de sistemas.	Esclarecemos que apesar de não possuímos uma metodologia de desenvolvimento de sistemas oficializada, utilizamos ferramentas próprias que possuem suas metodologias utilizando boas praticas de mercado, gerando produtos confiáveis e documentados. A Diretoria Executiva - DIREXE, por meio da Resolução 001/2013 constituiu o Comitê Estratégico de TI, visando estabelecer a política e as diretrizes de TI para melhoria continua da gestão dos respectivos contratos. O Comitê de TI foi instituído em 11/01/2013, contudo devido a mudanças gerenciais teve a sua formação modificada em 07/03/2013. Dessa forma, o prazo inicial para implementação era de 03 (três) meses, contados a partir da instituição do Comitê. Contudo, informamos que o assunto está sendo discutido junto a nova	Recomendação em fase de implementação.

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
	formação e que a previsão atual para entrega dos trabalhos e implementação de metodologia deverá ocorrer até meados do ano de 2013.	
Instituir e executar procedimentos para gestão de contratos de TI.	Esclarecemos que a CODESA demonstra as informações em questão (IN-4 - SECAO III) nos Projetos Básicos. Contudo informamos que estaremos adotando, nas próximas contratações, uma gestão de forma mais eficaz utilizando metodologia de acompanhamento com indicadores.	Recomendação em fase de implementação a ser verificada nos futuros trabalhos de auditoria
Abster-se de exigir, na fase de habilitação, itens que importem em custos aos licitantes, o que caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, conforme jurisprudência do TCU.	Para evitar o caráter restritivo, foi efetuado diligência pela área técnica, onde ficou constatado a inexistência do help desk e conforme a própria licitante afirma em correspondência as fls. 1488 a 1491: “Em nenhum momento o Edital solicita que o mesmo esteja em pleno funcionamento, pois entende-se desnecessário a equipe à disposição nos contratos atuais da TOTV’S, que trabalha com uma estrutura de profissionais centralizada com mais de 300 profissionais para atendimento de seus clientes.	O fato é que ” uma das duas participantes do certame foi desclassificada com base nos seguintes argumentos: a) “identificamos que a proponente não possui estrutura de atendimento local – helpdesk e que nenhum dos técnicos informados na proposta técnica estavam trabalhando no local, não atendendo assim as exigências obrigatórias previstas no edital” (fls. 1.454) b) “manifestou ainda que a proponente não possui nenhuma integração com os equipamentos do fabricante Telemática” (fls. 1469)
Abster-se de realizar compras diretas sem a devida análise do departamento jurídico da Companhia.	Mantemos a posição já externada na Carta DIRPRE/294/2012. Entendemos que em todas as vezes que procedemos este tipo de contratação, observando as disposições da Norma de Compras e Serviços não fica caracterizado que a Administração absteve-se da devida análise do setor jurídico da Companhia, uma vez que a COJURI participou ativamente da elaboração da Norma e aprovou os procedimentos nela contidos, que contemplam inclusive a determinação feita pelo TCU à CODESA no Acórdão nº 1782/2010. Ratificamos que o TCU, no Acórdão nº 2616/2008 – Plenário, para esse tipo de contratação, para assegurar a satisfação do interesse público, não recomenda o excesso de formalismo e de exigências desnecessárias, em nome dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Não estamos descuidando do devido rigor legal, mas conduzindo o procedimento de forma a viabilizar a eficiência na prestação do serviço público e agindo com objetividade, observando a legislação e a jurisprudência do TCU. Enfim, cumprimos a Lei 8.666/93.	Não obstante a CODESA ter informado que não está descuidando do devido rigor legal, mas conduzindo o procedimento de forma a viabilizar a eficiência na prestação do serviço público e agindo com objetividade, o Art. 38 da Lei 8.666/93 expressamente determina a obrigatoriedade de emissão de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência de;
Exigir que as propostas para realização de obras e serviços de engenharia sejam acompanhadas de seu BDI detalhado, conforme dispõe o § 7º, do art. 127 da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011);	Mantemos a justificativa apresentada, no entanto, naquilo que a CODESA que a CODESA puder aprimorar, estará aberta e alertando os diversos setores.	Apesar das justificativas apresentadas pela CODESA, foi verificada situação idêntica à constatada, conforme consta da Constatação 3 (Fato 5) do Anexo II - Ausência de detalhamento do BDI da Contratada, deste Relatório.
Concluir o levantamento do passivo trabalhista;	Apresentado pela firma contratada o levantamento intitulado “Manutenção Passivo Judicial – 08/2012” – Estudo de dimensionamento com o perfil/data base em 01/08/2012 – primeira fase, já apreciada em CONFIS e CONSAD. Destacamos que já houve aprovação do CONSAD da nova norma para Acordos Judiciais – Passivos Trabalhistas e Cíveis, conforme proposto pela Coordenação Jurídica – COJURI e já publicada. Os casos/processos estão sendo analisados para acordos .	Recomendação em fase de implementação.
Atender o que dispõe a Lei	Com relação ao atendimento as legislações destacadas, reiteramos as	Recomendação em fase de

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
nº 8.730/1993 e o Decreto nº 5.483/2005, no que se refere à entrega das declarações de bens e rendas, bem como instaurar os procedimentos apuratórios exigidos no art 5º do decreto supracitado, em relação aos que deixarem de cumprir a norma;	informações de nossa área jurídica constante da CA/DIRPRE/CL/294/12, encaminhada em resposta ao Ofício 645/2012/COAUD-CISET-SG-PR. Todavia, a CODESA estará consultando o DEST para dirimir as dúvidas. No tocante aos empregados que deixarem de apresentar os documentos citados, a Coordenação de Recursos Humanos – CODRHU adotará os procedimentos previstos na legislação vigente e em seu Manual de Pessoal.	implementação a ser verificada nos futuros trabalhos de auditoria.
Atualizar as informações dos imóveis sob sua responsabilidade no sistema SPIUnet;	Solicitado instruções à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, que possibilitem a CODESA alterar os dados do Spiunet. - Avaliar os bens. - Cumprir os procedimentos determinados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU. - Efetuar as alterações no Spiunet	A situação dos imóveis com prazo de avaliação vencida permanece. A Companhia deve reiterar o pedido à SPU para regularização dos imóveis.
Apresentar, em sua totalidade, as informações relacionadas à execução orçamentária, contratos e licitações, em sua página da transparência.	Os Setores envolvidos estão buscando junto à Controladoria Geral da União – CGU, as informações e orientações pertinentes ao assunto, visando às adequações necessárias.	Recomendação em fase de implementação.

Manifestação do Gestor

A CODESA não se manifestou sobre a situação.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A CODESA deve, urgentemente, propor um plano de ação realista, dentro de suas capacidades administrativas e operacionais, com vistas a superar os seus gravíssimos, porém básicos, problemas de gestão.

CONSTATAÇÃO 4: Não atendimento à Solicitação de Auditoria referente ao PORTUS.

Fato

Requisitamos à Companhia, por meio da Solicitação de Auditoria nº 4/2013, extensa documentação referente ao PORTUS, porém não fomos atendidos quanto ao pleito, conforme análise a seguir:

Quadro 10 – análise da documentação encaminhada

Pedido	Análise da Resposta
a) Último relatório disponível de auditorias atuariais e de benefícios realizadas no PORTUS;	Foram fornecidas as Demonstrações Contábeis e o Parecer Contábil e Parecer Atuarial do ano de 2012 referente ao PORTUS.
b) Justificativa para a não realização de fiscalizações da CODESA junto ao PORTUS no exercício de 2012;	Não foram oferecidas justificativas para a não realização de fiscalizações da CODESA junto ao PORTUS no exercício de 2012 ou em qualquer outro exercício.
c) Demonstrativo das contribuições pagas pelos empregados participantes, bem como pela CODESA, com os respectivos extratos bancários (em Excel) no exercício de 2012;	Não foram fornecidos demonstrativos em Excel como solicitado. Assim, a análise da documentação restou inviável devido ao grande volume de dados.
d) Demonstrativo de outros recursos repassados pela CODESA ao PORTUS, inclusive adiantamentos e empréstimos no exercício de 2012;	Foram fornecidas fichas "Relação Financeira Gerencial" individual de cada empregado da CODESA, e não o demonstrativo, como solicitado, inviabilizando a análise.
e) Demonstrativo das contribuições pagamentos patronais sobre os participantes assistidos (inativos) realizados pela CODESA ao PORTUS nos exercícios de 2008 a 2012;	Foram fornecidas fichas "Relação Financeira Gerencial" individual de cada empregado da CODESA e não o demonstrativo, como solicitado, inviabilizando a análise. Em 18/7/2013 foi solicitado o envio da informação em Excel, o que não se concretizou, inviabilizando a análise devido ao grande volume de

Pedido	Análise da Resposta
	informações.
f) Contratos, vigentes, de reconhecimento e confissão de dívidas, celebrados com o PORTUS;	Este item foi atendido.
g) Justificativa para dívidas da CODESA junto ao PORTUS.	A CODESA não ofereceu justificativa alguma para a existência de dívidas junto ao PORTUS.
h) Razão contábil das contas que registraram as transferências das contribuições dos empregados e da CODESA ao PORTUS, no exercício de 2012 (em Excel);	A informação não foi disponibilizada em Excel, como solicitado, inviabilizando a análise devido ao grande volume de informações.
i) Posicionar-se em relação aos repasses realizados pela CODESA ao PORTUS referentes à contribuição patronal sobre os participantes assistidos (inativos), uma vez que o TCU emitiu Acórdão considerando indevidos tais repasses.	A Companhia não se posicionou adequadamente sobre o assunto. Um Técnico de Nível Superior da Companhia se manifestou no sentido de que a Diretoria da CODESA não formalizou nenhuma consideração sobre a ilegalidade dos repasses aos assistidos.

Diante da não apresentação dos documentos e informações solicitadas, tornou-se inviável atender à determinação contida no item 1.5.3, do Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara, do TCU, que solicita avaliação dos pagamentos da companhia para o PORTUS.

Manifestação do Gestor

Não se manifestou sobre o assunto, apesar de solicitado por meio de email enviado a Diretor-Presidente e ao Coordenador de Auditoria da Companhia em 18/7/2013.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Verifica-se que a CODESA, cujos dirigentes possuem o dever de prestar contas sobre seus atos de gestão, infringe o artigo 26 da Lei nº 10.180/2001 que determina a disponibilização de informações, processos e documentos aos órgãos de Controle Interno no exercício de suas finalidades constitucionais.

CONSTATAÇÃO 5: Repasses indevidos de contribuições patronais dos participantes assistidos (inativos) ao PORTUS.

Fato

Analizamos as questões relativas ao Instituto de Seguridade Social (PORTUS), entidade fechada de previdência complementar a qual a CODESA é uma das patrocinadoras.

Nesse sentido, foi publicado no DOU de 23/8/2011 a intervenção do PORTUS por meio da Portaria nº 459/2011, de 22/8/2011, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Já por meio da Portaria-PREVIC nº 460/2011, de 22/8/2011, foi nomeado o Interventor, ocorrendo a sua substituição por meio da Portaria-PREVIC nº 699/2012, de 30/11/2012.

Por meio do Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara, o Tribunal de Conta da União considerou indevidos os repasses de valores ao PORTUS referentes a contribuições patronais de participantes assistidos (inativos).

Também verificamos que a CODESA assinou instrumento aditivo ao contrato de integralização de reserva com o PORTUS, em 9/3/2005, no valor total de R\$ 6.986.657,96.

Conforme colocado na **Constatação 4** do **Anexo I**, a Companhia não nos forneceu a documentação adequada quanto aos valores recolhidos junto ao PORTUS, referentes a participantes assistidos (inativos).

Ocorre que, em resposta à Diligência-Ciset/PR nº 409/2012, de 19/10/2012, a Companhia afirmou que:

“Esta Companhia, na condição de patrocinadora, recolheu ao PORTUS contribuições paritárias correspondentes às contribuições dos segurados assistidos (inativos), a partir da Competência 1/2001, conforme Guia de Recolhimento para o PORTUS (GDR2), no valor de R\$ 79.332,78, em anexo.”

Diante disso, a CODESA deve levantar o valor total pago ao PORTUS a título de contribuição patronal a participantes assistidos (inativos), com vistas a obter o devido ressarcimento, uma vez que o referido Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara considerou tais repasses indevidos.

Manifestação do Gestor

“Não há nenhum tipo de formalização da Diretoria posicionando-se em relação aos repasses realizados pela CODESA ao PORTUS referentes à contribuição patronal sobre os participantes assistidos (inativos).”

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A Companhia deve procurar se inteirar sobre o assunto junto ao TCU, verificando as formas e possibilidades de desconto e ressarcimento aos cofres da CODESA dos valores indevidamente repassados ao PORTUS, no período de 2007 a 2012, a título de contribuição patronal sobre participantes assistidos (inativos).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

ANEXO II - CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL

CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes.

Fato

Avaliamos os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da UNIDADE, fundamentados na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO), de Gerenciamento de Riscos Corporativos, abordando os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento, conforme segue:

a) Ambiente de Controle:

A CODESA está em fase de elaboração do seu novo planejamento estratégico em conjunto com a Secretaria de Portos SEP-PR para a empresa, pois não vem mais seguindo o antigo planejamento elaborado em 2001, em decorrência de elevado prazo decorrido de sua elaboração. Para o exercício de 2012 foi definido um Plano de Metas para a CODESA.

Contudo, sem um planejamento estratégico definido e em plena aplicação, não se pode determinar a melhor maneira de associar os recursos disponíveis com a necessidade do público alvo da Secretaria, realizando alterações contínuas que podem trazer maior produtividade e melhor qualidade aos serviços prestados.

Como consequência, a Companhia não possui um programa formal de treinamento e qualificação para seus funcionários, fazendo-se necessária a elaboração de um planejamento para a realização de investimentos em qualificação com o fim de trazer maior dinâmica para seus processos e projetos, sob os aspectos da eficiência e eficácia, acelerando a reformulação de políticas de capacitação para os servidores.

b) Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle:

A CODESA afirmou que possui análises sobre impactos negativos que afetam seus objetivos estratégicos e que possui o mapeamento dos principais processos operacionais relacionados aos seus objetivos estratégicos, porém, como colocado na alínea “a” anterior, o Órgão ainda não concluiu o seu Planejamento Estratégico, o que paralisa iniciativas nessa área.

Contudo, não possui rotina administrativa para a gestão de riscos, o que pode enfraquecer seus procedimentos de controle administrativo interno, tornando-os deficientes, uma vez que não são sistematizadas, sendo esparsos e de cunho individual de cada coordenação dentro da Secretaria.

De acordo com a CODESA, existe uma minuta da política de gerenciamento de riscos em conformidade com a ISO 31.000 que está sendo discutida no âmbito da Comissão de Gerenciamento de Risco instituída pela Diretoria e em meados do ano de 2013 está previsto um diagnóstico acerca dos principais riscos que a UJ está sujeito e que possam comprometer a UJ a atingir aos seus objetivos

Segundo o COSO (2006) risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento indesejável, aleatório e futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra, enquanto a sua gestão é a estratégia que a entidade adota para gerenciar o risco inerente a cada operação.

Nesse sentido, risco inerente é aquele intrínseco à atividade fim da organização e que terá que ser enfrentado pela administração para que sua probabilidade de ocorrência diminua, enquanto risco residual é aquele que ainda permanece mesmo depois de os gestores adotarem todas as medidas possíveis para mitigá-lo. A partir do entendimento desses conceitos, a UNIDADE deve adotar uma metodologia apropriada de avaliação de riscos e um sistema de monitoramento da efetividade dos controles internos administrativos, conforme comentado na **alínea ‘d’**, mais adiante.

A ausência de uma metodologia de gestão de riscos pode prejudicar as atividades da SAC/PR no sentido de não existirem elementos para identificar riscos e eliminá-los/neutralizá-los. Além disso, uma filosofia de gerenciamento de riscos demonstraria o modo pelo qual o Órgão considera o risco em todas as suas atividades. Deve estar bem desenvolvida, entendida e apoiada por sua força de trabalho e dirigentes.

c) Informação e Comunicação:

A comunicação eficaz dentro de uma organização ocorre quando sua força de trabalho recebe informações claras e formalizadas quanto às suas funções e responsabilidades, e quando flui em todos os sentidos, tanto de baixo para cima, como de cima para baixo. Deve ocorrer em todos os níveis do Órgão, sendo fundamental para avaliação e resposta aos riscos, com a utilização de dados históricos que permitam o acompanhamento da eficácia dos planos, e de dados atuais, que possibilitem a avaliação da criticidade tolerada.

A ausência de uma política formal de Informação e Comunicação provoca a dispersão de esforços entre as diversas coordenações e áreas da CODESA, o que pode resultar em procedimentos dispersos e ineficientes que culminariam em informações e pontos de vistas diferentes para os mesmos fatos.

Nesse sentido, a divulgação das informações por meio da Internet, Intranet e através do canal de Comunicação Interno da Unidade, denominado de Assessoria de Comunicação (ASSECS), como informado pela CODESA, não são suficientes para estabelecer ações e medidas objetivas, devendo existir documentação formalizada.

d) Monitoramento:

A CODESA não possui rotinas formais e sistematizadas para avaliar e acompanhar as suas atividades de controle operacional e administrativo, tampouco um sistema de monitoramento de seus controles internos administrativos.

Por outro lado, foi informado que está em estudo a possibilidade de elaboração de um novo planejamento estratégico, para que dessa forma fossem apresentadas novas métricas de avaliação de desempenho da UJ. A Coordenação de Recursos Humanos (CODRHU) realiza anualmente, a avaliação de desempenho de pessoal, em conformidade ao atual Plano de cargos e salários. Contudo está sendo proposta a elaboração de uma nova ferramenta de avaliação de desempenho de pessoal

que esteja em conformidade aos objetivos estratégicos da UJ. Contudo, a mudança em tal instrumento de avaliação irá depender da apresentação do novo Planejamento Estratégico da UJ”.

Uma estrutura de monitoramento de riscos, segundo a metodologia proposta pelo COSO, estaria representada da seguinte forma:

Figura 1 – modelo de monitoramento de riscos pelo COSO



Fonte: COSO

Nesse sentido, o Monitoramento se presta a avaliar o desempenho dos controles internos ao longo do tempo. É um processo no qual se olha para a qualidade do desempenho em todos os momentos. A função do monitoramento é verificar se os controles internos estão adequados e efetivos e pode ser realizado por acompanhamento contínuo das atividades.

O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização e é mais eficaz do que as avaliações pontuais, as quais geralmente ocorrem após a constatação de algum problema.

Em conclusão, verificamos que, por não ter sido implementado o novo Planejamento Estratégico da UJ, os controles internos administrativos de áreas específicas da Companhia, por conseguinte, não estão devidamente estruturados, devendo esta medida ser adotada, inclusive como meio de garantir os objetivos estratégicos da empresa.

Manifestação do Gestor:

“I - Ambientes de controle / Ambientes internos:

1. A unidade já elaborou um planejamento estratégico (envolvendo: Missão, Visão, planos estratégicos, planos de ação, etc.)

(X) SIM. Disponibilizar cópia.

() NÃO

Nota: Destacamos que a UJ realizou um planejamento estratégico no ano de 2001, contudo destacamos que em decorrência de elevado prazo decorrido de sua elaboração, a UJ não vem mais se baseando neste planejamento, dessa forma a Diretoria da UJ vem alinhando junto a Secretaria de Portos SEP-PR a elaboração e a implantação de novo planejamento estratégico para a empresa. Informamos ainda que segue em cópia eletrônica o Planejamento elaborado em 2001 para conhecimento.

2. A unidade possui definidos os seus objetivos estratégicos?

(X) SIM

() NÃO

3. Se respondeu “SIM”, relacioná-los:

Ao final do exercício de 2011 a Unidade traçou uma série de objetivos para serem realizados durante o exercício de 2012. Dessa forma, além dos objetivos previstos para os programas e ações já previstos em orçamento, a Unidade Jurisdicionada (UJ) também definiu como objetivos principais para o exercício de 2012:

- No campo jurídico a UJ buscou a redução do passivo trabalhista,
- Elaboração de programas de arrendamentos em parceria com a SEP dos terminais privativos, com destaque para:

- a) Iniciar arrendamento da retroárea de Capuaba;
- b) Promover o arrendamento das instalações da RHODES;
- c) Otimizar as instalações de Barra do Riacho;
- d) Promover o arrendamento do TGL de São Torquato e
- e) Promover o arrendamento das instalações da NASCON.

- Como metas para aumento das receitas , foram estabelecidos:

- a) Captação de linhas de navegação de longo curso;
- b) Devido ao aumento do calado, analisar cenários que possibilitem aumentar a movimentação anual de cargas da CODESA em 3.000.000 ton/ano.

- Atualização do Plano de Cargos e Salários, tendo em vista a elevada evasão de pessoal, pois entre 2008 e 2011, houve 257 admissões (148 Guardas Portuários e 109 Técnicos) através de concursos públicos. Entretanto, nesse mesmo período, ocorreram 101 desligamentos, sendo 55 pelo Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV/2009 - e 28 a pedido do empregado. Havendo dessa forma a necessidade de criação de mecanismos que motivem a permanência do atual quadro pessoal.

4. Se respondeu “SIM” à pergunta 2, esses objetivos estão formalmente definidos?

(X) SIM. Apresentar a documentação

() NÃO.

Encontra-se neste documento uma cópia do PDG 2012 (Anexo I) e uma cópia do Plano de metas 2012 (Arquivo Eletrônico).

5. A unidade possui levantamento dos conhecimentos, das competências e habilidades necessárias para o alcance dos objetivos estratégico?

(X)SIM. Apresentar documentação.

() NÃO.

Encontra-se neste documento uma cópia do Plano de metas 2012 (Arquivo Eletrônico).

6. Se respondeu “SIM”, informar se os conhecimentos, as competências as habilidades foram divulgadas aos servidores/ funcionários e a sua periodicidade e forma de divulgação.

Sim, os conhecimentos e competências são divulgados através dos canais internos de comunicação a todas as coordenações e posteriormente são repassados aos demais servidores/funcionários.

7. Informar quais as rotinas de controle interno utilizadas pela Unidade (sistemas informatizados, normas, rotinas, procedimentos, etc.) para garantir que seus objetivos estratégicos sejam alcançados.

Atualmente a UJ realiza o Controle Interno, para avaliar o desempenho da UJ ao longo do ano. Este controle é realizado através da Coordenação de Planejamento (COPLAD) que elabora o acompanhamento estatístico dos indicadores operacionais. Ao mesmo tempo, cabe a Coordenação de Gestão Empresarial (COGEMP), avaliar e propor, juntamente com a SEP-PR, metodologias de controle e avaliação dos indicadores apresentados. Estes setores fornecem aos Gestores da UJ elementos que auxiliem no processo decisório da Unidade.

8. Existem políticas formais nessa Unidade relacionadas à organização e desenvolvimento de pessoal, focadas no alcance dos objetivos estratégicos ?

(X) SIM

() NÃO

9. Se Respondeu “SIM”, informar quais as políticas e onde estão definidas.

A UJ realiza uma série de treinamentos de pessoal em parceria com a SEP (Secretaria de Portos). Tais treinamentos são realizados em conformidade com os objetivos estratégicos da Unidade de acordo com a demanda. No geral os treinamentos são ofertados pela SEP e de um modo em geral, estão alinhados aos objetivos estratégicos dos portos. Além disso, todas as demandas com treinamentos são primeiramente solicitadas pelas Coordenações, aprovadas pela Diretoria Executiva (DIREXE) e implantadas pela Coordenação de Recursos Humanos (CODRHU).

II – Avaliação de Risco:

1. A Unidade Realiza alguma análise sobre impactos negativos ou positivos de eventos internos e externos que possam afetar o alcance de seus objetivos estratégicos ?

(X) SIM. Disponibilizar a documentação correspondente.

() NÃO

Durante a elaboração do Relatório de Gestão da UJ, a COGEMP, juntamente com uma comissão designada pela Diretoria, apresenta uma análise dos fatores externos e internos que afetaram os resultados da UJ durante o exercício. Dessa forma, é apresentada nas Tabela 1 e 2 a análise que foi realizada para o exercício de 2012.

2. A Unidade possui mapeamento dos principais processos operacionais relacionados aos seus objetivos estratégicos ?

(X) SIM. Disponibilizar a documentação correspondente.

() NÃO

Atualmente a UJ possui implantada e normatizada uma série de processos no âmbito da organização. Tais normas são baseadas em uma análise preliminar da rotinas administrativas/operacionais, com o objetivo de normatizar e implantar procedimentos de execução de rotinas, mais adequadas a realização de tarefas administrativas e/ou operacionais. Sendo assim, estas normas acabam implantando rotinas mais adequadas ao gerenciamento e execução de determinadas tarefas. Logo, destacamos as seguintes normas:

a) Normas Operacionais da Autoridade Portuária do Estado do Espírito Santo;

b) Norma de Compra;

c) Norma de Suprimento Numerário.

Informamos que se encontra anexado a este documento (em arquivo eletrônico) uma cópia eletrônica das normas aqui citadas.

3. A Unidade possui rotinas administrativas para gestão de riscos?

() SIM. Disponibilizar a documentação correspondente.

(X) NÃO

Ao final de 2012 a COGEMP apresentou a Diretoria Executiva da UJ, uma minuta da política de gerenciamento de riscos em conformidade com a ISO 31.000. Atualmente a política proposta está sendo discutida no âmbito da Comissão de Gerenciamento de Risco instituída pela Diretoria e meados do ano de 2013 é prevista um diagnóstico acerca dos principais riscos que a UJ está sujeito e que possam comprometer a UJ a atingir aos seus objetivos.

4. Se respondeu “SIM”, alguma dessas rotinas está focada nos objetivos estratégicos ?

Sem comentários.

5. Se respondeu “SIM” à questão 3, informar qual metodologia/política de gestão de riscos adotada pela Unidade ?

Sem comentários.

III – Procedimentos :

1. A Unidade realiza avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho das metas previstas no planejamento estratégico traçado ?

(X) SIM

() NÃO

2. Se respondeu “SIM”, como é realizada essa avaliação (por meio de sistemas, reuniões, amplos debates, etc...)?

Através de realização de Reuniões gerenciais trimestrais convocadas pela Diretoria e por meio do acompanhamento dos relatórios e indicadores elaborados pela Coordenação de Planejamento (COPLAD), Coordenação de Gestão Empresarial (COGEMP) e Coordenação de Engenharia (COENGE).

3. Se respondeu “SIM” à questão 2, essas avaliações são formalizadas ?

(X) SIM

() NÃO

4. A Unidade possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos relacionados aos objetivos estratégicos ?

(X) SIM

() NÃO

Destacamos ainda que além destes indicadores a UJ vem realizando uma série de reuniões e entendimentos junto a SEP, visando a implantação do programa de gestão por resultados da CODESA, em conformidade com o que é estabelecido na Portaria SEP n. 214/2008. Dessa forma a UJ realizou uma série de levantamentos estatísticos para que estes sejam analisados em conjunto com a Secretaria de Portos (SEP/PR) . Tal levantamento tem por objetivo o estabelecimento e definição de indicadores mais adequados à gestão da portuária. Dessa forma, em um último levantamento realizado pela COGEMP (Coordenação de Gestão Empresarial), apontou os seguintes indicadores apresentados na Tabela 2:

Dessa forma, destacamos que a proposta da SEP/PR é de que estes e outros indicadores sejam adotados pela Unidade, afim de que sejam utilizados como referencia na gestão da mesma. Através da adoção de um Programa de Gestão Portuária por Resultados, por meio da celebração de um “Acordo de Resultados”, entre a SEP e a CODESA.

5. Caso a Unidade possua “gestão de riscos” implantada, foram identificadas rotinas de controle interno para mitigar os riscos ?

() SIM

(X) NÃO

6. A Unidade possui um processo de acompanhamento dos Planos de Ação ?

(X) SIM

() NÃO

() A UJ não possui Plano de Ação

7. A Unidade possui um processo de verificação de aderência das decisões, procedimentos e produtos das suas políticas e diretrizes pelo pessoal envolvido ?

(X) SIM. Quais?

() NÃO

Através de Instrumento de Avaliação de Desempenho de Pessoal e da realização de reuniões gerenciais entre Diretoria e Coordenações.

IV – Informação e Comunicação:

1. A Unidade divulga aos servidores/funcionários os objetivos estratégicos ?

(X) SIM. Quais as formas de divulgação (reuniões, informativo, na rede de computadores, etc.) e a periodicidade.

() NÃO

A divulgação é disponibilizada através da Internet, Intranet e através do canal de Comunicação Interno da Unidade, denominado de Assessoria de Comunicação (ASSECS).

2. A Unidade divulga à sociedade os seus objetivos estratégicos ?

(X) SIM. Quais as formas de divulgação (reuniões, informativo, na rede de computadores, etc.) e a periodicidade.

() NÃO

A divulgação é disponibilizada através da Internet e através do canal de Comunicação Interno da Unidade, denominado de Assessoria de Comunicação (ASSECS).

V – Monitoramento:

1. Informar qual o(s) meio(s) utilizado(s) pela Unidade para monitorar o alcance de seus objetivos estratégicos.

- Através do envio periódico dos relatórios gerenciais:

- Relatórios de Administração e Finanças (CODFOR);
- Relatórios Contábeis (CODCON);
- Relatório de Administração e Gestão (COGEMP);
- Relatório de acompanhamentos de passivos trabalhistas e judiciais (COJURI)
- Relatórios de Indicadores Operacionais (COPLAD).

- Avaliação de indicadores operacionais e avaliação de pessoal.

2. É realizada avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho em relação às metas e objetivos traçados ?

(X) SIM

() NÃO

3. Se respondeu “SIM”, como é realizada essa avaliação (reuniões, amplos debates, etc...)?

Tal avaliação é realizada principalmente através de reuniões gerenciais periódicas, que buscam avaliar e ajustar as metas aos objetivos traçados.

Nota 1 : Além das reuniões gerenciais a COGEMP e a COPLAD repassam aos gestores da UJ a análise de uma série de indicadores para avaliar o desempenho da UJ. Contudo, a UJ vem estudando a possibilidade de elaboração de um novo planejamento estratégico, para que dessa forma sejam apresentadas novas métricas de avaliação de desempenho da UJ

Nota 2: A Coordenação de Recursos Humanos (CODRHU) realiza anualmente, a avaliação de desempenho de pessoal, em conformidade ao atual Plano de cargos e salários. Contudo está sendo proposta a elaboração de uma nova ferramenta de avaliação de desempenho de pessoal que esteja em conformidade aos objetivos estratégicos da UJ. Contudo, a mudança em tal instrumento de avaliação irá depender da apresentação do novo Planejamento Estratégico da UJ.

4. Essas avaliações são formalizadas ?

Sim, através da convocação da Diretoria para realização de reuniões de alinhamento.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A Companhia deve primar pela estruturação de seus controles internos administrativos, devendo adotar medidas corretivas para aperfeiçoar seu ambiente de controle quanto: (i) aos valores éticos e o desenvolvimento de pessoal; (ii) à avaliação de riscos e procedimentos de controle; (iii) à política de informação e comunicação; e (iv) ao monitoramento contínuo desses controles, especialmente no que tange à (i) garantia do alcance dos objetivos estratégicos instituídos; (ii) consistência relacionada à gestão de pessoas; (iii) qualidade e suficiência relacionadas à gestão das transferências; (iv) qualidade relacionada à atividade de compras e contratações; (v) adequabilidade para garantir o regular uso dos cartões de pagamento; (vi) qualidade para a gestão de seu patrimônio imobiliário.

CONSTATAÇÃO 2: Improriedades em processos licitatórios.

Fato 1: Ausência de detalhamento do BDI da Contratada

Ao analisar o Processo nº 2.709/2011 referente ao Pregão nº 05/2012, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação do Cais de Capuaba e do Cais comercial e mudança do alimentador aéreo da retroárea de Catuaba, no valor de R\$ R\$ 725.502,32 (anual) não identificamos, nos autos, a descrição pormenorizada de cada componente do BDI no percentual de 27,54%, contrariando o disposto no § 7º, do art. 125 da Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012), que assim dispõe:

Art. 125. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 7º O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

Situação semelhante à relatada foi objeto de recomendação no Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2012, referente ao exercício de 2012, de que as propostas para realização de obras e serviços de engenharia sejam acompanhadas de seu BDI detalhado, conforme dispõe o § 7º, do art. 127 da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011).

Manifestação do Gestor:

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 13/2013, a CODESA informou que:

“Observo que realmente não foi acostada aos autos a planilha de composição do BDI no percentual de 27,54 %, referente à composição de preço da contratada. Não obstante tal fato entendo que a empresa vencedora limitou-se a reproduzir fielmente o percentual de BDI utilizado para a composição do preço estimado na distribuição dos valores dos componentes de seu preço final, da mesma forma que o faria com a planilha modelo de composição presente no edital. For fim, observo que a planilha citada tem caráter meramente declaratório e auxiliar na análise e julgamento da proposta mais vantajosa para a administração, de maneira que sua apresentação não representa mais que mera declaração da empresa que, nesse caso, seria apenas reproduzida pela licitante vencedora.”

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A planilha anexa ao Termo de Referência na qual constava o modelo de detalhamento do BDI, não observada pela empresa vencedora, não tem caráter meramente declaratório, como afirma o gestor. Ela serve sim para discriminar sua taxa de rateio da administração central, suas taxas de risco, seguros e garantia, e seu lucro, bem como verificar se os tributos foram detalhados de forma correta, em atendimento à Lei nº 12.465/2011 supracitada.

Fato 2: Ausência de reforço de garantia contratual

Com relação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2012, decorrente do Pregão Eletrônico 05/2012, mencionado, não constou no Processo o reforço da garantia contratual de 2,42%, correspondente a R\$ 17.563,34, consoante recomenda o Parecer nº 169/2012, da Consultoria Jurídica da CODESA.

Manifestação do Gestor:

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 13/2013, a CODESA informou que será cobrado de forma imediata o seguro complementar referente ao aditivo de 2,42% ao contrato 050/2012.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Encaminhar a esta Ciset/PR cópia da Garantia Contratual Complementar referente ao Contrato 50/2012, firmado com a empresa S & R Ltda. – ME, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste Relatório.

Fato 3- Ausência de critérios de gerenciamento de resíduos sólidos em licitações sustentáveis

Verificamos que no Termo de Referência (Anexo V do Pregão 05/2012), bem como no Contrato nº 50/2012, que não existem cláusulas contendo critérios de gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, contrariando a Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e alterou a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Manifestação do Gestor:

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 13/20122, foi informado que:

“Os resíduos sólidos provenientes do referido contrato, são destinados em uma área dentro do Cais de Capuaba, para posteriormente serem destinados a leilão quando for o caso ou contratar uma empresa para destinar adequadamente o que for necessário.

Há atualmente um trabalho sendo desenvolvido por uma comissão, presidida pelo Fabrício Diniz, para a definição dos requisitos a serem observados para a implantação de licitações sustentáveis.

A COMAMB, por meio da TNS Maria Elisa, que integra a comissão, sugeriu a inclusão de exigências previstas na legislação ambiental nos TRs e Contratos, entre elas as referentes à Lei de Resíduos Sólidos. Também será feita uma proposta ao grupo para o estabelecimento de requisitos que atendam ao Decreto 5.940/2006.”

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Após a conclusão dos trabalhos pela comissão constituída pela CODESA, fazer constar nas futuras licitações sustentáveis, cláusulas contratuais contendo critérios de gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos às responsabilidades das partes.

CONSTATAÇÃO 3: Cessão de empregado em desacordo com Art. 93 da Lei 8.112/90 c/c o Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001o Inciso I do Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001.

A Cessão da empregada A. M. B. M. ao Ministério dos Transportes para exercer o cargo em comissão de DAS 102.2, está em desacordo com o Art. 93 da Lei 8.112/90 c/c o Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001, uma vez que tal ato somente poderia ocorrer para ocupação dos cargos - níveis 4,5 e 6, e de natureza especial, consoante estabelece o Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001, *in verbis*:

Art. 11. As cessões ou requisições que impliquem reembolso pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, à exceção da Presidência e da Vice-Presidência da República, somente ocorrerão para o exercício de : [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.213, de 2004\)](#) [\(Vide Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

I - cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, e de Natureza Especial ou equivalentes; e [\(Incluído pelo Decreto nº 5.213, de 2004\)](#)

II - cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 3, ou equivalente, destinado a chefia de superintendência, de gerência

regional, de delegacia, de agência ou de escritório de unidades descentralizadas regionais ou estaduais. [\(Incluído pelo Decreto nº 5.213, de 2004\)](#)

Ressalte-se que a cessão da referida empregada com ônus para a CODESA foi fundamentada equivocadamente no parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto-Lei 2.355/87, dispositivo revogado à época, pela Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Ministério dos Transportes, D. B. S. . O correto teria sido o amparo legal nos dispositivos contidos nos §§ 1º e 5º Art. 93 da Lei 8.112/90 c/c o Decreto nº 4.050/2001, pois a regra geral é de que tem o bônus tem o ônus.

Manifestação do Gestor

A CODESA informou que “Compulsando os autos de nº 1.639/2002, que trata da cessão (com ônus para o cedente) da empregada A. M .B. B., localizamos às fls. 41 a Portaria nº 307, de 22 de maio de 2002, que efetiva a cessão com base no disposto no Decreto nº 4.050 e Nota Técnica nº 18/COGLE/SRH/MP, de 17/11/99. No amparo legal, que integra o texto da aludida portaria, cita o Decreto 2.355/87, alterado pelo de nº 2.410, combinado com o Decreto nº 4.050, de 12/12/2001. Insta realçar que estas peças foram reproduzidas do processo nº 50000.023742/2002-51 que, no âmbito do Ministério dos Transportes, regulamentou a requisição da empregada supracitada, integrante do quadro da CODESA”.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A CODESA apenas informou que a cessão da servidora foi regulamentada no âmbito do órgão cessionário, ou seja, o Ministério dos Transportes, não se reportando quanto os requisitos exigidos para ocupação dos cargos - níveis 4,5 e 6, e de natureza especial, estabelecidos no Inciso II do Art. 11 do Decreto nº 4.050/2001.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Diante das Constatções inseridas no Relatório de Auditoria, apresentamos, a seguir, recomendações de caráter sugestivo com vistas a auxiliar o gestor na correção dos problemas apontados:

- a) Observar os normativos do TCU quando da elaboração das peças complementares ao Relatório de Gestão **(Item. III.1)**.
- b) Promova estudos com vistas à implementação da política de pessoal, de modo dotar a Unidade de servidores/funcionários para executar suas atribuições legais e regimentais, com proposta de realização de concurso público, a ser submetida ao Ministério do Planejamento e gestão. **(Item III.6)**.
- c) Justificar divergências entre as informações prestadas pela CODESA em seu Relatório de Gestão, quando do atendimento ao item “a” da Parte A do Anexo I da DN TCU nº 119/2012, em comparação com as informações prestadas pela CODESA por meio da Diligência COAUD nº 3/2013. **(Item III.6)**.
- d) Implementar Plano Estratégico para a Área de Tecnologia de Informação- PETI **(Item III.8)**;
- e) Justificar divergências entre o contido no item 4 do Quadro A.8.1 do Relatório de Gestão 2012 que afirma que o PDI não se vincula ao orçamento e a resposta da Solicitação de Auditoria nº 01/2013, de que o “PDTI vincula custo de TI a atividades e projetos de TI”. **(Item III.8)**;
- f) Implementar política para salvaguarda informação, bem como implementar metodologia para desenvolvimento e produção de sistema. **(Item III.8)**;
- g) Apresentar as informações relacionadas à execução orçamentária, contratos e licitações, em sua página da transparência. **(Item III.8)**;
- h) Atualizar as informações dos imóveis sob sua responsabilidade no sistema SPIUnet. **(III.9)**;
- i) Abster de incluir no edital de licitação cláusula que impeça a participação de empresa licitantes sediados em local distinto daquele em que se realiza a licitação, caracterizando restrição ao caráter competitivo do certame, em desacordo com o disposto no Inciso I do § 1º da Lei nº 8.666/1993. **(Constatação 1 do Anexo I)**;

- j) Informar a esta Secretaria de Controle Interno, as medidas adotadas pela CODESA quanto ao não ressarcimento da cessão do empregado José Arildo Valadão, por parte da Prefeitura Municipal de Maratáizes, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste Relatório. **(Constatação 2 do Anexo I)** ;
- k) Fazer constar, quando da realização dos processos de cessão de seus empregados, as justificativas dos interesses afetos à Administração Pública, sem prejuízo de suas atividades regimentais, em atenção ao Princípio da Razoabilidade. **(Constatação 2 do Anexo I)**.
- l) Propor um plano de ação realista para as recomendações dos Órgãos de Controle, dentro de suas capacidades administrativas e operacionais, com vistas a superar os seus gravíssimos, porém básicos, problemas de gestão **(Constatação 3 do Anexo I)**.
- m) Disponibilizar aos Órgãos de Controle Interno todas as informações, processos e documentos solicitados, na forma solicitada, nos termos do artigo 26 da Lei nº 10.180/2001 **(Constatação 4 do Anexo I)**.
- n) Verificar as formas e possibilidades de desconto e ressarcimento aos cofres da CODESA dos valores indevidamente repassados ao PORTUS, no período de 2007 a 2012, a título de contribuição patronal sobre participantes assistidos (inativos), nos termos do Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara **(Constatação 5 do Anexo I)**.
- o) Implementar controles internos administrativos no que se refere ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, gestão de risco, informação e comunicação e monitoramento. **(Constatação 1 do Anexo II)**;
- p) Exigir que as propostas para a realização de obras e serviços de engenharia sejam acompanhadas de seu BDI detalhado, em atendimento ao 7º, do art. 125 da Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012). **(Constatação 2 do Anexo II, Fato 1)**;
- q) Encaminhar a esta Ciset/PR cópia da Garantia Contratual Complementar referente ao Contrato 50/2012, firmado com a empresa S & R Ltda. – ME, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste Relatório. **(Constatação 2 do Anexo II, Fato 2)**;
- r) Fazer constar nas futuras licitações sustentáveis, cláusulas contratuais contendo critérios de gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos às responsabilidades das partes, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 5.940/2006. **(Constatação 2 do Anexo II, Fato 3)**;
- s) Observar o contido nos §§ 1º e 5º Art. 93 da Lei 8.112/90 c/c o Decreto nº 4.050/2001 quando da realização de processos de cessão de seus empregados, **(Constatação 3 do Anexo II)**;

Brasília, de setembro de 2013.

Coordenador-Geral /COAUD/Ciset/SG-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO IV – AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS NO ÂMBITO DA CODESA EM
2012 PELA Ciset/PR**

Foram realizadas diversas Ações de Controle no âmbito da CODESA no exercício de 2012, cujas recomendações, providências adotadas, bem como análise da Ciset/PR estão a seguir sumarizadas:

NOTA TÉCNICA (FR) Nº 044/2012 COFIP/Ciset/SG-PR

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
Promover solicitação junto ao Tribunal de Contas da União com vistas a vincular à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (Ciset/PR) o código de jurisdição 10012605.	O TCU encaminhou e-mail :SISAC@tcu.gov., de 11 de maio de 2012 à CODESA informando que foi alterado o controle interno vinculado à CODESA (10170405) para a Ciset (10012605), por	Recomendação atendida.

NOTA TÉCNICA Nº 82/2012-COAUD/Ciset/SG-PR (OS nº 269/2012- encaminhada ao TCU por meio do Ofício 216/2013/COAUD/Ciset/SG-PR)

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
- Apurar os valores indevidamente pagos à título de serviços advocatícios a dirigentes e providenciar o seu ressarcimento, nos termos do § 4º do art. 43 do Estatuto Social - Revisar o Estatuto Social no que se refere à aprovação, pelo Conselho de Administração, de despesas com serviços advocatícios para dirigentes.	A COJURI apresentou a seguinte informação: - “Não obstante o manifestado pela Ciset, sob o ponto de vista jurídico mantemos o nosso entendimento apresentado através da CA-DIRPRE 472/12, juntado ao PE 4204/2011. Por não se constituírem em acórdãos paradigmas, aqueles transcritos, observando –se para tal conceito o mesmo que é exigido processualmente na interposição de recursos aos tribunais superiores no âmbito do Poder Judiciário (STF, STJ e TST).” - Considerações do Diretor de Planejamento e Desenvolvimento – DIRPAD: [...] Do resultado positivo da CODESA, os órgãos de controle pouco falaram, ou quase nada. Porém do processo de retirada do galpão, até nos dia de hoje, depois terem sido recolhidos os R\$ 6.000,00, ainda se questiona! O questionamento da vez da vez é de que os diretores utilizaram o escritório que prestaram serviços	A CODESA não apresentou fatos novos capazes de sanar as impropriedades apontadas nas recomendações retromencionadas.

Relatório de Auditoria Anual de Contas Docas ES 2012 – ANL – MAR



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
	jurídicos para a CODESA, para assinarem. O Acórdão 1969/20011 – Plenário deu quitação da multa do TCU referente ao processo de retirada do galpão.	

NOTA TÉCNICA (AR) Nº 120/2012-COAUD/CISSET/SG-PR (OS nº 0341/2012)

Recomendação	Providências adotadas pela CODESA	Análise do Controle Interno
- Ressarcimento do valor de R\$ 54.536,00 , monetariamente corrigidos pela variação média do IPC desde a época em que o pagamento deveria ter ocorrido, tendo como data base o dia 22/12/2000, e acrescido de juros de mora de 12% ao ano, contados da citação, até o efetivo pagamento;	A Coordenação Jurídica apresentou novas informações sobre os respectivos processos, conforme segue: “Processo nº 2006.50.01.000114-0 Fase processual: Ainda estamos aguardando o julgamento das apelações interpostas pelos Réus. Processo nº 024.060.340.205 Fase processual: Foi interposto Agravo de Instrumento pelo Autor em razão do não recebimento do Recurso Especial, autos no STJ para análise do agravo.”	Quando houver decisão judicial sobre os 2006.50.01.000114-0 e 024.060.340.205 informar a esta Ciset.
Baixa contábil e patrimonial dos bens “ Sistema Transportador F ” e da “ Empilhadeira marca YALE ”;	A Coordenação de Serviços Gerais está analisando o assunto junto a Diretoria da CODESA, visando a respectiva baixa.	A recomendação está em fase de implementação.
Instauração do competente processo de Tomada de Contas Especial, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, na forma do que dispõe o art. 8º da Lei 8.443/93 e Instrução Normativa TCU nº 71/2012.	A DIREXE, em sua 1460ª Reunião Extraordinária designou Comissão com vistas a apuração do fato. Verifica-se no processo 4674/20912 que o resultado dos trabalhos da Comissão foi encaminhado para apreciação da DIREXE, a qual solicitou análise do relatório pela Coordenação Jurídica – COJURI.	A recomendação está em fase de implementação.